



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.668.376/0001-34
FONE: (35) 3573-1155

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2017

Processo nº 067/2017.
Pregão Presencial: 012/2017.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49.

CONTRATADA:

GESTEC MUNICIPAL EIRELLI., com sede à Av Amazonas, nº 502, Sala 134, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.400-734, inscrita no CNPJ nº 05.069.735/0001-95, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu administrador, Marcílio Renato de Melo, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 556.933.186-72 do RG nº 06-000873/D, residente e domiciliado na cidade de Capitólio/MG, CEP 37.930-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Aditivo de contratação decorre do Contrato 049/2017, firmado em 01/06/2017, conforme disposto da Lei 8.666/93, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo decorre da necessidade de prorrogar o presente contrato até o dia 31 de Maio de 2019, uma vez que os serviços técnicos profissionais especializados, aos agentes e servidores públicos do Município de Monte Belo, em suporte administrativo, fiscal e tributário, nas áreas administrativas e projetos de que trata o presente, oferecendo Treinamento, Capacitação e Orientação continuada com a transferência de conhecimentos técnicos, para os procedimentos Fiscal e Tributário na Gestão e, Arrecadação das Receitas Próprias do Município, e nos procedimentos inerentes às atividades do Fisco Municipal, com suas interações interdisciplinares com Controle Interno, Contabilidade, Planejamento e Processos Tributários Administrativos e Fiscais, e ainda, para o desenvolvimento dos projetos listados no presente, como parte de um Programa de Modernização da Fazenda Pública Municipal, observada as condições previstas nos anexos e no Edital, se fazem indispensáveis para o atendimento do Setor de Tributação do Município de Monte Belo/MG.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 01 de Junho de 2018 a 31 de Maio de 2019.

Fis. Nº:
150



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.668.376/0001-34
FONE: (35) 3573-1155

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

As despesas previstas para execução do presente termo correrão por conta da dotação orçamentaria, constante no orçamento do exercício 2018, sendo a seguinte:

020301 04 123 0042 2.010 339039 – FICHA 84


CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor deste termo perfaz um total de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil Reais), ao ano.

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Monte Belo, 29 de Maio de 2018.

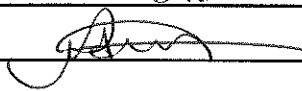

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Valdevino de Souza
Prefeito Municipal


GESTEC MUNICIPAL EIRELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: NEIDE APZ MARTINS DA SILVA

CPF/RG: 036.221.846-38

Assinatura: 

Nome: José Maria de Silva

CPF/RG: 043.719.796-12

Assinatura: 

Fis. Nº:
151